



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.102, DE 28 DE ABRIL DE 2009  
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

**Dispõe sobre abertura de crédito especial para a Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial, para despesas com contratação por tempo determinado, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa  
01031 – Ação Legislativa  
010310101 – Processo Legislativo  
0103101014007 – Manutenção de Serviços Administrativos  
3190 – Aplicações diretas  
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... **R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Legislativa  
01031 – Ação Legislativa  
010310101- Processo Legislativo  
0103101013001 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios  
4490 – Aplicações diretas  
449052 – Equipamentos e material permanente ..... **R\$ 6.000,00**


**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 28 de Abril de 2009

  
Marcos Donizetti da Silva  
Presidente

Registrada nesta Secretaria aos 28 dias do mês de Abril de 2009 e publicada no lugar de costume e republicada em 5 de Maio de 2009, em face de equívoco na reserva de número.

  
Gilmar Martins Labanca  
1º Secretário

*Recebido em  
05/05/09*  
  
**Prof. MAURO FRANCHI**  
CHEFE DE GABINETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

05/05/09

**LEI Nº 3.102, DE 28 DE ABRIL DE 2009  
(ORIGEM: LEGISLATIVO)**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial para a Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial, para despesas com contratação por tempo determinado, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa  
01031 – Ação Legislativa  
010310101 – Processo Legislativo  
0103101014007 – Manutenção de Serviços Administrativos  
3190 – Aplicações diretas  
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... **R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Legislativa  
01031 – Ação Legislativa  
010310101- Processo Legislativo  
0103101013001 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios  
4490 – Aplicações diretas  
449052 – Equipamentos e material permanente ..... **R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 28 de Abril de 2009

  
Marcos Donizetti da Silva  
Presidente

Registrada nesta Secretaria aos 28 dias do mês de Abril de 2009 e publicada no lugar de costume e republicada em 5 de Maio de 2009, em face de equívoco na reserva de número.

  
Gilmar Martins Labanca  
1º Secretário